



Assunto: Demonstrações Financeiras Individuais CMA 2020 - SNC-AP

Proposta Nº 2021-415-DAGF

Pelouro: FINANÇAS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, OBRAS MUNICIPAIS,
COMUNICAÇÃO E CULTURA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Serviço Emissor: Financeira

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que o novo SNC-AP visa promover a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizar procedimentos, melhorar a transparência das contas públicas, contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

Considerando a obrigatoriedade de aplicação do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro,

As Demonstrações Financeiras e Orçamentais individuais, que se apresentam, relativas ao ano de 2020, foram elaboradas de acordo com as normas prevista no SNC-AP.

Considerando ainda que os referidos documentos são apresentados para aprovação nos termos e prazos previstos no nº 7 do artigo 3º e do nº 1 do artigo 4º, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, conjugada com a alínea b) do artigo 2º do Decreto Lei nº 6-D/2021, de 15 de janeiro, que regula as medidas e prazos excecionais e transitórios de resposta à situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19, e do nº 2 do artigo 132º da Lei nº 75-B/2020 (Lei do Orçamento de Estado para 2021), de 31 de dezembro.

Assim, e de acordo com o estabelecido na alínea i), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com o disposto no artigo 76º, nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, para efeitos de submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Almada, os Documentos de Prestação de Contas do Município, que se anexam e que são constituídos por:

Relatório e Conta de Gerência 2020
Demonstrações Financeiras Individuais
Demonstrações Orçamentais Individuais
Relatório de Gestão



2. Nos termos do artigo 25º, nº 2, alínea l) e do artigo 27º, nº 2, ambos do citado Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o previsto nos preceitos anteriormente citados, bem como ao abrigo do disposto no artigo 4º, nº 1, da Lei 1-A/2020, de 6 de abril, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Almada, para além dos documentos de prestação de contas já referidos no ponto anterior, os documentos a seguir referidos, relativos às seguintes entidades integradas na esfera do Grupo Autárquico, os quais constituem anexos à presente proposta de deliberação e desta fazem parte integrante:

- a) Relatório Anual e Contas do ano de 2020 da AGENEAL – Agência Municipal de Energia de Almada;
 - b) Relatório Anual e Contas do ano de 2020 da ARRIBATEJO - Agência de Desenvolvimento Local;
 - c) Relatório Anual e Contas do ano de 2020 da NOVALMADAVELHA - Agência de Desenvolvimento Local,
- todas entidades integradas na esfera do Grupo Autárquico.